



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/93

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal ceder, por empréstimo, máquina de propriedade do Município.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal ceder por empréstimo, draga de propriedade do Município para atender serviços no Município de Coronel Vivida.

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo anterior será efetivada mediante termo, contendo o seguinte:

- I – prazo de cessão pelo período de 4 (quatro) dias;
- II – ressarcimento por qualquer dano causado no equipamento pelo cessionário;
- III – despesas de traslado do maquinário por conta do Município cessionário.

Art. 3º - O pagamento da cessão de que trata o presente Decreto Legislativo, poderá ser feito, também, mediante o empréstimo de outra máquina, pelo Município cessionário ao Município cedente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de novembro de 1993.

Luiz Moraes
Presidente